

**ASSUNTO: "BENEFICIAÇÃO DO CENTRO DE DIA E LAR DE VIDEMONTE – OBRAS"
- NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO -**

Em conformidade com o disposto no nº.1 do artº. 77º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e de acordo com o despacho de 2011.04.11, venho comunicar a V.Ex.a que a empreitada supramencionada, foi adjudicada a essa Firma, pelo valor de **€67.512,99+IVA**.

Face ao atrás exposto, fica V.Ex.a notificado para no prazo de 10 dias, a contar da data de recepção da presente notificação, apresentar os documentos a seguir indicados:

- Cópia do bilhete de identidade, número de contribuinte e registo criminal da(s) pessoa(s) que tomará(o) parte da outorga do contrato como representante(s) da firma, e documento autenticado que autorize a(s) sua(s) intervenção(es);
- Fotocópia (frente e verso) do cartão de Pessoa Colectiva / ou de empresário individual, e sendo sociedade, prova da sua constituição (actualizada);
- Registo Criminal da Firma e de todos os Sócios;
- Documentos que comprovem a situação regularizada relativamente aos Impostos e Segurança Social de acordo com as alíneas d) e e) do art.º 55 do CCP;
- Certidão do Registo Comercial;
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II, ao presente CCP;
- Cópia das apólices de seguro previstas no caderno de encargos, bem como do recibo de pagamento do respectivo prémio (nº.1 da cláusula 40ª., da Portaria nº.959/2009, de 21 de Agosto).

Em cumprimento do disposto no nº.3 do artº. 77º. do mesmo diploma legal, junto se remete fotocópia do Projecto de Decisão.

Com os melhores cumprimentos.

A DIRECÇÃO
Acácio Tavares
ACÁCIO TAVARES
Comissão de Melhoramentos
De Videmonte
A Direcção

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

AJUSTE DIRECTO

Beneficiação do Centro de Dia e Lar de Videmonte – Obras



RELATÓRIO FINAL

Aos treze dias do mês de Novembro de 2013, pelas dezanove e horas 30 minutos reuniu o júri, em cumprimento do disposto no art. 124.º do C.C.P. aprovado pelo Dec. Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, o Júri, designado para o **Ajuste Directo** – Beneficiação do Centro de Dia e Lar de Videmonte - Obras, na Comissão de Melhoramentos de Videmonte, para proceder à análise das propostas e elaborar o relatório final.

Analisando o processo, o Júri constatou que no âmbito da audiência prévia dos concorrentes não foi apresentada qualquer reclamação ou observação, pelo que decidiu manter o teor e as conclusões expressas no relatório preliminar nos seguintes termos:

1. PROPOSTAS APRESENTADAS

Das 3 entidades convidadas apenas 2 apresentaram propostas, às quais foi atribuído um número, por ordem de entrada no correio electrónico, e que a seguir se identificam.

Nº DA PROPOSTA	CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
1	Edibeiras – Edifícios o Obras Públicas das Beiras, Lda.	67.512,99€
2	IPS – Isidro Pires da Silva, Lda.	70.591,33€

2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Após abertura das propostas, o Júri procedeu à sua análise no sentido de verificar se as propostas apresentadas preenchem as condições definidas no ponto IV do Convite e na legislação em vigor, para poderem ser consideradas para eventual adjudicação.

O Júri entendeu que as propostas preenchem as condições definidas no Convite e na legislação em vigor, podendo ser consideradas para eventual adjudicação.

Ponderados os critérios, relativamente a cada uma das propostas admitidas a concurso, obteve-se a seguinte classificação de acordo com o quadro que se segue:

Nº DA PROPOSTA	CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
1	Edibeiras – Edifícios o Obras Públicas das Beiras, Lda.	67.512,99€
2	IPS – Isidro Pires da Silva, Lda.	70.591,33€

Face ao exposto o Júri propõe à Comissão de Melhoramentos de Videmonte:

1. Aprovar todas as propostas patentes no presente relatório;

2. Adjudicar a empreitada “Beneficiação do Centro de Dia e Lar de Videmonte – Obras” à empresa Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., pelo valor de 67.512,99€ (sessenta e sete mil euros e quinhentos e doze euros e noventa e nove cêntimos) acrescidos de IVA, sendo o prazo de execução de 120 dias.

Videmonte, 13 de Novembro de 2013

(Júri do Concurso)



Fernando Coutinho Caldeira



Afonso Tavares



Acácio Tavares

